

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 1/2

ELTON MATEUS LEITE PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ARQUITETO, natural da cidade de Patos – PB, data de nascimento 23/03/1998, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3656193, expedida por ssp/PB em 16/05/2008 e CPF: nº 094.122.034-62, residente e domiciliado na cidade de Manaira - PB, na RUA JOAQUIM PAIXAO, nº 59, CASA, CENTRO, CEP: 58995-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **ELP CONSTRUCAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA JOAQUIM PAIXAO, nº 59, GARAGE .:, CENTRO, Manaira - PB, CEP: 58995000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:09 SOB Nº 25600092462.
PROTOCOLO: 190213906 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901628810. NIRE: 25600092462.
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **ELTON MATEUS LEITE PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ELTON MATEUS LEITE PEREIRA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaira - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Manaira - PB, 04 de abril de 2019


ELTON MATEUS LEITE PEREIRA
Titular/Administrador





CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:09 SOB Nº 25600092462.
PROTOCOLO: 190213906 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901628810. NIRE: 25600092462.
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim São João
 João Pessoa - PB - CEP: 58037-950 - Fone: (83) 3333-1111
 www.decarlinto.com.br Titular: Sérgio de Montegano



Reconheço, como autêntica e verdadeira a assinatura de
 ELTON MATEUS LETTE PEREIRA
 em testada verdadeira e dada a esse ato em João Pessoa, PB, em 10/04/2019
 Debora Ferreira Vieira de Sena - Escrevente
 [2019-027343 JEM/RS/19911 FAPENERS/10/04/SEPA/2019-15518-800]
 DELIB. PROCEL: 1190/2019-01000
 Confira a autenticidade em <https://selodigital1.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:09 SOB Nº 25600092462.
 PROTOCOLO: 190213906 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901628810. NIRE: 25600092462.
 ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA. 10/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

ELTON MATEUS LEITE PEREIRA, brasileiro, solteiro, arquiteto, natural da cidade de Patos – PB, data de nascimento 23/03/1998, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.656.193, expedida por SSP/PB em 16/05/2008 e CPF Nº. 094.122.034-62, residente e domiciliado na cidade de Manaíra – PB, na Rua Joaquim Paixão, Nº. 59, Casa, Centro, CEP: 58.995-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada denominada “**ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**”, com a expressão fantasia “**ELP CONSTRUÇÃO**”, inscrita no CNPJ sob nº. 33.310.406/0001-20, com duração por prazo indeterminado, com sede na Rua Joaquim Paixão, Nº. 59, Garagem, Centro, CEP: 58.995-000, na cidade de Manaíra – PB, CEP: 58.995-000 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25600092462, em 10/04/2019, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A partir desta alteração, a Empresa terá como nome empresarial “**ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta alteração, a Empresa passará a ter as seguintes Atividades Econômicas;

Atividade Primária:

4120-4/00-Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s):

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/01 - Administração de obras

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:17 SOB Nº 20190557141.
PROTOCOLO: 190557141 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904495373. NIRE: 25600092462.
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ELP
CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**

- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as clausulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Sendo assim, assina o presente instrumento em via única, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que surta seus efeitos legais.

Manaira - PB, 05 de Julho de 2019.

Elton Mateus Leite Pereira

**ELTON MATEUS LEITE PEREIRA
TITULAR/ADMINISTRADOR**

TOSCANO DE BRITO
Rua Cândida Pessoa, 31 - CEP: 5010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-011738

Reconheço por autenticidade a firma de:
ELTON MATEUS LEITE PEREIRA

Dou fé, em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 24/09/2019 12:15:10
ENL: R\$9,91 FEPJ: R\$1,98 FAAPEN: R\$0,29 ISS: R\$0,50

SELO DIGITAL: QJD02882-82WH

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARCOS ALFREDO DA ROCHA SILVA - ESCRIVENTE

TOSCANO DE BRITO
SERVICO DE NOTARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:17 SOB Nº 20190557141.
PROTOCOLO: 190557141 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904495373. NIRE: 25600092462.
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME ELTON MATEUS LEITE PEREIRA

FILIAÇÃO
EVÂNIO SOARES PEREIRA
MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 23/03/1998
NATURALIDADE PATOS-PB
FATOR RH *****
ORGÃO EXPEDIDOR SEDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Elton Mateus Leite Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

Elton Mateus Leite Pereira
33.310.406/0001-20
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
R Joaquim Paixão nº 59
Centro - CEP: 56.995-000
Mianilla - PB

PF 094 122.034-62 DN *****
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 3.656.193 2a VIA
REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDICÃO 15/09/2021

CERT. NASC. Nº00006842 - LIV.00009 - FLS.022 - CAPTÓRIO CATINGUEIRA-PB

NÚMERO	TIPO	SERIE	DE	POLEGAR DIREITO
045071601287	2021250	*****		
IDENTIDADE PROFISSIONAL				

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Fingerprint]*

P 048



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 170448/2021
Emissão: 17/11/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: 2a3aZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA
Registro: 1617818453
CPF: 094.122.064-88
Endereço: RUA ISAURA SILVEIRA LIRA, 254, ÁGUA FRIA, João Pessoa, PB, 58053012
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/08/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218 73 do CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
Data de Formação: 21/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 30/11/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6) Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5
Parcelamento Ano: 2021

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - ME
Registro: 0003491811
CNPJ: 33.310.406/0001-20
Data Início: 03/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO-20 HORAS/SEMANAS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 170449/2021
Emissão: 17/11/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: yx7YC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - ME

CNPJ: 33.310.406/0001-20

Registro: 0003491811

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 10/04/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CONTÍNUAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM ; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7111 -1 /00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA EIRELI, REGISTRADA NA JUCEP EM 26/09/2019.

Restrições Relativas ao Objeto Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOAQUIM PAIXÃO, 59, GARAGEM, CENTRO, MANAÍRA, PB, 58995000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003491811DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3384531. Data de vencimento do boleto: 30/11/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA

Registro: 1617818453

CPF: 094.122.064-88

Data Início: 03/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/11/2021 21:49:36

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/Nº - Princesa Isabel - PB

DADOS DO TOMADOR: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 33.310.406/0001-20 - R JOAQUIM PAIXAO 59 GARAGE - MANAIRA - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as) Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462
Proposta: 3188242
Controle Interno (Código Controle): 594455451
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.777,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.777,00	18/11/2021	18/12/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ **150,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	19/11/2021	11643140	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462
 Proposta: 3188242
 Controle Interno (Código Controle): 594455451
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 00030/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462
 Proposta: 3188242
 Controle Interno (Código Controle): 594455451
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462
Proposta: 3188242
Controle Interno (Código Controle): 594455451
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462
Proposta: 3188242
Controle Interno (Código Controle): 594455451
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462

Proposta: 3188242

Controle Interno (Código Controle): 594455451

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0350462
Proposta: 3188242
Controle Interno (Código Controle): 594455451
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0350462.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0350462

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - ME

CNPJ:

33.310.406/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

070/2021

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PAIXAO, 59 - GARAGEM

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MANAIRA

ESTADO:

PARAÍBA

CEP:

58.995-000

TELEFONE:

(83) 9840-0685 / (83)3457-2523

E-MAIL: eltonarq@hotmail.com

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 09 de Novembro de 2021.


Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.310.406/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019
NOME EMPRESARIAL ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELP CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAQUIM PAIXAO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO GARAGE.
CEP 58.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELTONARQ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9840-8685 / (83) 3457-2523
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2019** às **15:17:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.310.406/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019
NOME EMPRESARIAL ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAQUIM PAIXAO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO GARAGE.
CEP 58.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAIRA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELTONARQ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9840-0685 / (83) 3457-2523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2019** às **15:17:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

BALANÇO PATRIMONIAL

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

0212

RUA JOAQUIM PAIXAO, 59 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ 33.310.406/0001-20

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual : 163503389

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Data de Registro : 10/04/2019

Número de Registro: 25600092462

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

18.070,06 D

CAIXA

109.484,62 D

CAIXA MATRIZ

109.484,62 D

ESTOQUES

109.484,62 D

ESTOQUES DE MERCADORIAS

91.414,56 C

COMPRAS DE MERCADORIAS

91.414,56 C

91.414,56 C

TOTAL DO ATIVO =====>

18.070,06 D

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

18.070,06 C

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL
HONORARIOS A PAGAR

4.800,00 C

4.800,00 C

4.800,00 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

13.270,06 C

IMPOSTOS A RECOLHER
SIMPLES A RECOLHER

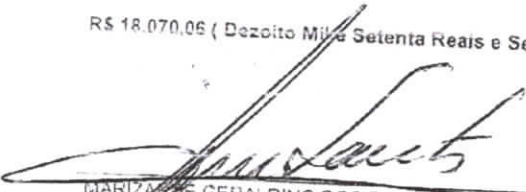
13.270,06 C

13.270,06 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 18.070,06 (Dezoito Mil e Setenta Reais e Seis Centavos)


MANAIRA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2020


MARIZETE GERALDINO DOS SANTOS

CONSORCIADA

C.P.F. 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

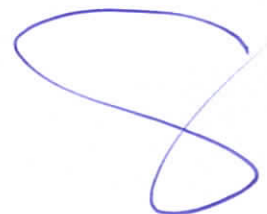
C.R.C. PB-PB-009432/O-5


ELTON MATEUS LEITE PEREIRA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :094.122.034-62

R.G. :3656193 SSPPB



BALANÇO PATRIMONIAL

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

0212

RUA JOAQUIM PAIXAO, 59 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ : 33.310.406/0001-20

Local de Registro JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual : 163503389

Data de Registro : 10/04/2019

Número de Registro: 25600092462

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 2

PATRIMONIO LIQUIDO		0,00 D
CAPITAL SOCIAL		0,00 D
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		0,00 D
CAPITAL SOCIAL		150.000,00 D
CAPITAL INTEGRALIZADO		150.000,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		18.070,06 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de

R\$ 18.070,06 (Dezoito Mil e Setenta Reais e Seis Centavos)

MARIZILDE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. PB-PB-009432/O-5

MANAIRA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2020

ELTON MATEUS LEITE PEREIRA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :094.122.034-62

R.G. :3656193 SSPPB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

0212

RUA JOAQUIM PAIXAO, 59 - GARAGEM - CENTRO CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ / CEI : 33.310.406/0001-20

Inscrição Estadual: 163503389

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 10/04/2019

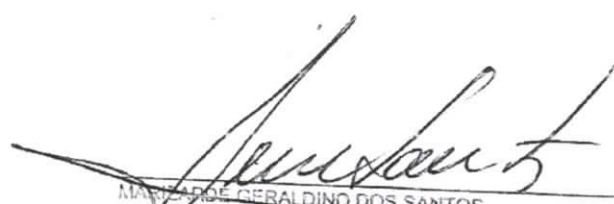
Nº do Registro: 25600092462


Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	8.368,00	8.368,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	315.729,44	315.729,44
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		324.097,44
(=) Lucro Bruto		324.097,44
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	60.000,00	60.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE		
ENERGIA ELETRICA	478,80	
HONORARIOS CONTABEIS	1.078,80	
AGUA E ESGOTO	4.800,00	
	688,90	7.046,50
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA		
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	451,50	
DESPESAS DIVERSAS	21.094,82	
	130.000,00	151.546,32
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	13.270,06	13.270,06
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		13.270,06
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		92.234,56
		92.234,56

MANAIRA / PB, 31 de Dezembro de 2020


 MARIANE DE GERALDINO DOS SANTOS
 CONTADOR
 C.P.F. 425.223.074-87 RG 1030515SSPPB
 C.R.C. PB-PB-009432/0-5


 ELTON MATEUS LEITE PEREIRA
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. 1094.122.034-62
 R.G. 3556193 SSPPB

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

RUA JOAQUIM PAIXAO, 59 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ 33.310.406/0001-20 I.E.: 163503389

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 10/04/2019

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 25600092462

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{18.070,06}{18.070,06} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{18.070,06}{18.070,06} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{109.484,62}{18.070,06} \quad \text{ILS : } 6,05889631799784$$


ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA


$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{109.484,62}{18.070,06} \quad \text{ILI : } 6,05889631799784$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{18.070,06}{18.070,06} \quad \text{ISG : } 1$$


 MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
 CONTADOR
 C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB
 C.R.C. : PB-009432/O-5


 ELTON MATEUS LEITE PEREIRA
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 094.122.034-62
 R.G. : 3656193 SSPPB

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ELP CONSTRUCAO F CONSULTORIA EIRELI

RUA JOAQUIM PAIXAO, 59 - GARAGEM - CENTRO - CEP : 58995-000

MANAIRA / PB

CNPJ: 33.310.406/0001-20

I.E.: 163503389

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 10/04/2019

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 25600092462

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{18.070,06}{18.070,06}$	IEG :	1
-------	--	-------	-------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{18.070,06}{0,00}$	ICT :	0
-------	---	-------	--------------------------	-------	---

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{0,00}$	IGI :	0
-------	--	-------	---------------------	-------	---

MARIZABETE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 25.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. : PB-009432/O-5

Elton Mateus Leite Pereira

ELTON MATEUS LEITE PEREIRA

ADMINISTRADOR

C.P.F. : 094.122.034-62

R.G. : 3656193 SSPPB

NOTAS EXPLICATIVAS

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

RUA JOAQUIM PAIXAO, 59 - GARAGEM - CENTRO - CEP 58995-000

FOLHA: 6

MANAIRA / PB

CNPJ 33.310.406/0001-20

Local de Registro JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 163503389

Data de Registro: 10/04/2019

Nº do Registro: 25600092462

Sem qualquer reserva, a empresa ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITC 1000. A Empresa estabelecida na Rua Joaquim Paixão, Nº. 59, Garagem, Bairro Centro, na cidade de Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, tem como atividades: Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Administração de Obras, Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, Obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pinturas de edifícios em geral, testes e análises, Obras de acabamento em gessos e estuque, Perfuração e construção de poços de água, Obras de alvenaria, Obras de fundações, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. O Capital Social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, . A empresa iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2019 e a duração é por tempo indeterminado e seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEP - PB sob nº. 25200877985. A Empresa elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, de acordo com a ITC 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Empresa não tem empréstimos ou financiamentos. A Empresa não tem leasing financeiro.

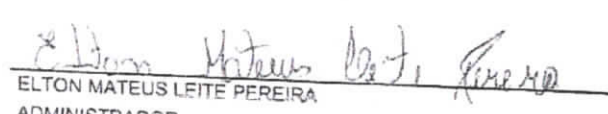


MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C. PB-PB-009432/O-5

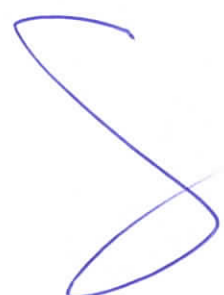


ELTON MATEUS LEITE PEREIRA

ADMINISTRADOR

C.P.F. :094.122.034-62

R.G. :3656193 SSPPB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009432/O-5, inscrito no CPF nº 42522307487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42522307487	009432/O-5	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 11:14 SOB Nº 20211637351.
PROTOCOLO: 211637351 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106459587. CNPJ DA SEDE: 33310406000120.
NIRE: 25600092462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
R.D. CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 33.310.406/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:01 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **3870.A28E.9FA2.1B45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **E1E3.8F68.C6CC.EBEC**

Emitida no dia 28/10/2021 às 09:08:10

Nome Empresarial:

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI

Endereço:

JOAQUIM PAIXAO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.350.338-9

Número:

59

Município:

MANAIRA

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

33.310.406/0001-20

Complemento:

GARAGE .;

CEP:

58995-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OB'S: inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

Secretaria de Finanças
RUA JOSE ROSAS, 164 - CENTRO - 58.995-000 - - -
CNPJ: 09.148.131/0001-95

FICHA DE CADASTRO MERCANTIL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI	Cnpj/Cpf 33.310.406/0001-20	Insc. Municipal 005712019	Insc. Estadual
Responsável	Nome Fantasia ELP CONSTRUCAO		
Logradouro R JOAQUIM PAIXAO			Número 59
Complemento GARAGE.	Bairro CENTRO		
E-mail ELMARQ@HOTMAIL.COM			
Atividade Econômica 54 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Atividade	CNAE 412040000	
Situação Cadastral 0-Ativo			Dt. Situação 26/01/2021

OBSERVAÇÃO

Manaíra - PB segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Bernardo de Sousa
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

[Signature]
SECRETÁRIO
CPF: 928.494.49

[Signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO 70/2021	DATA DA EMISSÃO 30/08/2021	VALIDADE 90 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAAAH1
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	---

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 33.310.406/0001-20	Nome/Razão Social ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI		Número 59
Logradouro R JOAQUIM PALXAO	Bairro / Cidade CENTRO - MANAÍRA - PB		
Complemento GARAGE.			

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade pelo Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.manaira.pb.gov.br> ou no QR Code, ou na Internet, com o

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito certificado, que por ventura venham a ser apuradas.

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Benedita Virgens Lima
 Sec. Finanças
 CPF: 929.470.344-49

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



**ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ
 2021/000000071

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 AAAAAAA

Inscrição Municipal
 005612019

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

ELP CONSTRUCAO

Nome do Contribuinte ou Razão Social

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA

Localização do Estabelecimento

R JOAQUIM PAIXAO, Nº 59, CENTRO, MANAÍRA, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNPJ/CPF

33.310.406/0001-20

Atividade Secundárias

2-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CNAE: 412040000

Início da Atividade

Título da Licença

Observações

Bernadete Simão
 SECRETARIA DE FINANÇAS

STO
Bernadete Simão
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE TRIBUTOS
 E IMOBILIÁRIOS
 Bernadete Simão
 Secretária
 CPF: 99999999-344-49

Validade

30/08/2022

8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.310.406/0001-20
Razão Social: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
Endereço: RUA JOAQUIM PAIXÃO 59 GARAGEM / CENTRO / MANAIRA / PB / 58995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402053212863083

Informação obtida em 09/11/2021 12:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.310.406/0001-20

Certidão n°: 26449003/2021

Expedição: 27/08/2021, às 08:51:45

Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.310.406/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ELP CONSTRUÇÃO
CNPJ: 33.310.406/0001-20

TOMADA DE PREÇO N.º 0030/2021

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRINCESA ISABEL

À empresa **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **33.310.406/0001-20**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **ELTON MATEUS LEITE PEREIRA**, portador(a) Carteira de Identidade **3.656.193** e do CPF n.º **094.122.034-62** presta as seguintes declarações.

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

PRINCESA ISABEL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.



ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 33.310.406/0001-20

ELP CONSTRUÇÃO
RUA JOAQUIM PAIXÃO, N.º 59, CENTRO, MANAÍRA - PB (CEP 58.995-000)
CNPJ: 33.310.406/0001-20
Tel: (63) 99104-9151 E-mail: eltonarq@hotmail.com





ELP CONSTRUÇÃO
CNPJ: 33.310.406/0001-20

TOMADA DE PREÇO N.º 0030/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7.º DA
CF/88**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRINCESA ISABEL

À empresa **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.310.406/0001-20**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **ELTON MATEUS LEITE PEREIRA**, portador(a) Carteira de Identidade **3.656.193** e do CPF nº **094.122.034-62**. Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

PRINCESA ISABEL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 094.122.034-62

ELP CONSTRUÇÃO
RUA JOAQUIM PAIXÃO, Nº 59, CENTRO, MANAÍRA – PB (CEP 58.995-000)
CNPJ: 33.310.406/0001-20
Tel: (63) 99104-9151 E-mail: eltonarq@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 33.310.406/0001-20
Razão Social: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI
Nome Fantasia: ELP CONSTRUCAO

Certidão emitida às 12:15 de 09/11/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ZITclel+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20190276340

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20190252520

1. Responsável Técnico

EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1617818453**
Registro: **10897812018PB**

2. Contratante

Contratante: **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**
RUA JOAQUIM PAIXÃO
Complemento:
Cidade: **MANAÍRA**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **centro**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **33.310.406/0001-20**
Nº: **59**
CEP: **58995000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**
RUA JOAQUIM PAIXÃO
Complemento:
Cidade: **MANAÍRA**
Data de Início: **27/09/2019** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

Bairro: **centro**
UF: **PB**

Nº: **59**
CEP: **58995000**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REGISTRO DO CARGO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO; NATUREZA DO SERVIÇO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; REMUNERAÇÃO: SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS MENSASIS, CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANASIS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA - CPF: 094.122.064-88

_____ de _____ de _____
Local data

ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 33.310.406/0001-20

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pb.org.br ou www.confex.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **30/09/2019**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZB1y
Impresso em: 13/10/2019 às 15:36:35 por: , ip: 45.168.159.229



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma **ELP CONTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na rua **JOAQUIM PAIXÃO Nº 59**, Bairro **CENTRO**.

CEP.:58995-000 Fone (83) 99840-0685 / (83) 3457-2523 na cidade de manaira no Estado da Paraíba inscrita no CNPJ Nº. 33.310.406/00001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio **ELTON MATEUS LEITE PEREIRA** e pelo outro lado o Sr. **EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA** brasileiro, casado, com título profissional de **ENGENHEIRO CIVIL**, com registro no CREA Nº. **161781845-3** (visado neste CREA-PB sob Nº. **10897812018PB**); CPF Nº. **094.122.064-88**, residente e domiciliado na rua Joaquim Paixão, nº 61, bairro Centro. CEP 58995-000 Fone (83) 998194645 na cidade de Manaira no Estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de engenharia civil, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 6 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de 20 (Vinte) horas semanais.

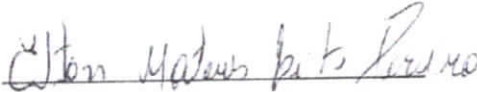
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (Trinta) dias.

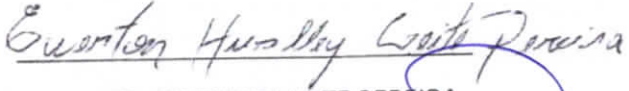
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa- PB no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

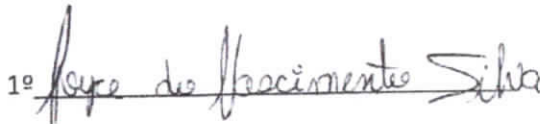
27 de Setembro de 2019.

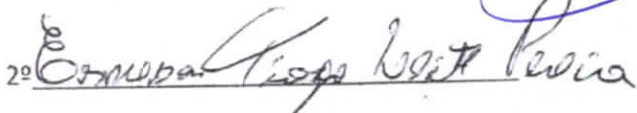

ELTON MATEUS LEITE PEREIRA

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTA


EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA

Testemunhas:

1º 
Felipe do Nascimento Silva

2º 
Ewerton Hueslley Leite Pereira

OSCARINO DE BRITO
SERVIDOR NOTARIAL E REGISTRAR
RUA CARVALHO PASSOS, 31 - CEP: 58010-400
JOÃO PESSOA - PB - FONE: (35) 3241-7177
E-MAIL: oscarino@oscarino.com.br

AUTENTICACAO No. 2019-011782

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. Em testemunha da verdade João Pessoa - PB, 27/09/2019 às 19:57:33
E.M.O.L.: R\$2,48 F.E.P.J.: R\$0,50 F.A.R.P.E.N.: R\$0,27 T.S.S.: R\$0,12
SELO DIGITAL: A1217525-A3EG





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210402376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20210402126

1. Responsável Técnico

EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1617818453**
Registro: **10897812018PB**

Empresa contratada: **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - ME**

Registro: **0003491811-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AYANE N. SIMAO DA SILVA SOUSA**
AVENIDA BERNARDO SAYAO
Complemento:
Cidade: **COLINAS DO TOCANTINS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **TO**

CPF/CNPJ: **36.476.759/0001-92**
Nº: **S/N**
CEP: **77760000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 275.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **05/01/2021**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendimento: **Sim**

Data da Solicitação: **06/10/2021**

Data do Atendimento: **07/10/2021**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

CHÁCARA FAZENDA SITIO SACA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **AREA RURAL**

Cidade: **MANAÍRA**

UF: **PB**

CEP: **58995000**

Data de Início: **11/01/2021**

Previsão de término: **06/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AYANE N. SIMAO DA SILVA SOUSA**

CPF/CNPJ: **36.476.759/0001-92**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1140 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES	293,72	m ²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	293,72	m ²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	293,72	m ²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	293,72	m ²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	293,72	m ²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #9307 - PISCINAS	86,40	m ³
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	9,00	m ³
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	9,00	m ³
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	2.236,00	m ²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1463 - NIVELAMENTO	2.236,00	m ²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM	2.236,00	m ²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	2.236,00	m ²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	829,60	m ²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 54Z19
Impresso em: 07/10/2021 às 09:14:52 por: , ip: 177.126.220.172





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210402376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
 PB20210402126

50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1257 - CONCRETO CICI ÓPICO	158,00	m³
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	158,00	m³

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA CHÁCARA NO MUNICÍPIO DE MANAIRA-PB.

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NFNHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA - CPF: 694.122.664-38

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

AYANE N. SIMAO DA SILVA SOUSA - CNPJ: 36.476.759/0001-92

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 06/10/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 54Z19
 Impresso em: 07/10/2021 às 09:14:52 por: , ip: 177.126.220.172





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210401010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20210399447

1. Responsável Técnico

EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1617818453**
Registro: **10897812018PB**

Empresa contratada: **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - ME**

Registro: **0003491811-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA**
RUA INÁCIO FELIX DE OLIVEIRA
Complemento:
Cidade: **CATINGUEIRA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **11.586.576/0001-07**
Nº: **SN**
CEP: **58715000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 96.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **01/01/2021**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **NÃO**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Data da Solicitação: **30/09/2021**

Data do Atendimento: **06/10/2021**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA INÁCIO FELIX DE OLIVEIRA
Complemento:
Cidade: **CATINGUEIRA**
Data de Início: **01/05/2021**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**
CEP: **58715000**
CPF/CNPJ: **11.586.576/0001-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	152,57	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	152,57	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	152,57	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	152,57	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	152,57	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	378,17	m³
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1226 - ATERRO	76,28	m³
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1196 - NIVELAMENTO	152,57	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	3,00	m³
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO	30,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO COMERCIAL NO CENTRO DA CIDADE DE CATINGUEIRA-PB. A ATIVIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xyB8d
Impresso em: 06/10/2021 às 12:20:35 por: , ip: 177.126.220.172





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210401010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20210399447

RELATIVA A REDE LÓGICA SÃO APENAS AS INSTALAÇÕES TUBULARES.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CIMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA - CPF: 094.122.064-88

Local de data

MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA - CNPJ: 11.586.576/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 29/09/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xyB8d
Impresso em: 06/10/2021 às 12:20:36 por: , ip: 177.126.220.172





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

169348/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON HUESLLEY LEITE PEREIRA**
Registro: **10897812018PB** RNP: **1617818453**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210401010** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2021 Baixada em: 30/09/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - ME**

Contratante: **MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA** CPF/CNPJ: **11.586.576/0001-07**
Endereço do contratante: RUA INÁCIO FELIX DE OLIVEIRA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CATINGUEIRA UF: PB CEP: 58715000
Contrato: Celebrado em: 01/01/2021
Valor do contrato: R\$ 96.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA INÁCIO FELIX DE OLIVEIRA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CATINGUEIRA UF: PB CEP: 58715000
Data de início: 01/05/2021 Conclusão efetiva: 23/09/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: **MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA** CPF/CNPJ: 11.586.576/0001-07

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 152.57 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 152.57 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 152.57 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE AGUA 50 - EXECUCAO E PROJETO 152.57 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 50 - EXECUCAO E PROJETO 152.57 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1196 - NIVELAMENTO 50 - EXECUCAO E PROJETO 152.57 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 378.17 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 3.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 30.00 metro cúbico;**

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO COMERCIAL NO CENTRO DA CIDADE DE CATINGUEIRA-PB. A ATIVIDADE RELATIVA A REDE LÓGICA SÃO APENAS AS INSTALAÇÕES TUBULARES.

Número da ART: **PB20210402376** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2021 Baixada em: 06/10/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - ME**

Contratante: **AYANE N. SIMAO DA SILVA SOUSA** CPF/CNPJ: **36.476.759/0001-92**
Endereço do contratante: AVENIDA BERNARDO SAYÃO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77760000
Contrato: Celebrado em: 05/01/2021
Valor do contrato: R\$ 275.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: CHÁCARA FAZENDA SÍTIO SACA Nº: S/N
Complemento: Bairro: AREA RURAL
Cidade: MANAÍRA UF: PB CEP: 58995000
Data de início: 11/01/2021 Conclusão efetiva: 06/10/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

169348/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: AYANE N. SIMAO DA SILVA SOUSA

CPF/CNPJ: 36.476.759/0001-92

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANALTIMÉTRICO 50 - EXECUCAO E PROJETO 2236.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 293.72 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 293.72 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 293.72 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 293.72 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1140 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES 50 - EXECUCAO E PROJETO 293.72 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 829.60 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1257 - CONCRETO CICLÓPICO 50 - EXECUCAO E PROJETO 158.00 metro cúbico; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 158.00 metro cúbico; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1463 - NIVELAMENTO 50 - EXECUCAO E PROJETO 2236.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 50 - EXECUCAO E PROJETO 2236.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 50 - EXECUCAO E PROJETO 2236.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 50 - EXECUCAO E PROJETO 9.00 metro cúbico; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 50 - EXECUCAO E PROJETO 9.00 metro cúbico; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #9307 - PISCINAS 50 - EXECUCAO E PROJETO 86.40 metro cúbico;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA CHACARA NO MUNICÍPIO DE MANAIRA-PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 169348/2021

09/11/2021, 14:06
2W056

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2W056



BENGIUS

RUA INACIO FÉLIX DE OLIVEIRA, CENTRO,
CATINGUEIRA-PB (CEP 58.715-000)

Tel: (83) 99620-7648
E-mail: marialourdes17171@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Eu **MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA**, portadora da carteira de identidade Nº **1.666.524** e do CPF Nº **872.558.554-15** detentora do CNPJ Nº **11.586.576/0001-07** proprietária de imóvel residente e domiciliado na Rua Inácio Félix de Souza , S/N, Centro, Catingueira-PB, CEP Nº 58715-000 e eu **EWERTON HUELLEY LEITE PEREIRA**, portador da carteira de identidade Nº **3.656.189** e do CPF Nº **094.122.064-88**, RNP Nº 161781845-3, CREA Nº 10897812018PB profissional e responsável técnico da empresa executora dos serviços prestados, denominada **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **33.310.406/0001-20**, declaramos que a obra referente a ART **PB20210401010** do contrato Nº **02/2021**, localizada na Rua Inácio Félix de Souza , S/N, Centro, Catingueira-PB, CEP Nº **58715-000**, com início da obra no dia **01/05/2021** e término dia **23/09/2021**, a caracterização dos serviços estão devidamente descritos com os quantitativos correspondentes aos serviços realizados na planilha anexada "CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL", declaramos que a obra foi executada em conformidade com a licença expedida, respeitamos o projeto, que se acha concluído e oferece condições plenas de estabilidade, habitabilidade, higiene e segurança, segundo as normas técnicas aplicáveis e as legislações Estadual e Federal vigentes.

Catingueira-PB, 27 de outubro de 2021.

Handwritten signature of Ewerton Huelley Leite Pereira

Handwritten signature of Maria de Lourdes Leite Pereira

MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA
SÓCIA/DIRETORA
CNPJ: 11.586.576/0001-07
CPF: 872.558.554-15

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Av. Epitácio Pessoa, 119 - Centro
CEP 58700-019 - Paraíba
Tel: (83) 3421-7725
Fax: (83) 3421-4000



Declaramos, eu, detentora da identidade nº 1.666.524 e do CPF nº 872.558.554-15, proprietária de imóvel residente e domiciliado na Rua Inácio Félix de Souza, S/N, Centro, Catingueira-PB, CEP nº 58715-000 e eu, Ewerton Huelley Leite Pereira, portador da carteira de identidade nº 3.656.189 e do CPF nº 094.122.064-88, RNP nº 161781845-3, CREA nº 10897812018PB, profissional e responsável técnico da empresa executora dos serviços prestados, denominada ELP Construção e Consultoria Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.310.406/0001-20, declaramos que a obra referente a ART PB20210401010 do contrato nº 02/2021, localizada na Rua Inácio Félix de Souza, S/N, Centro, Catingueira-PB, CEP nº 58715-000, com início da obra no dia 01/05/2021 e término dia 23/09/2021, a caracterização dos serviços estão devidamente descritos com os quantitativos correspondentes aos serviços realizados na planilha anexada "CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL", declaramos que a obra foi executada em conformidade com a licença expedida, respeitamos o projeto, que se acha concluído e oferece condições plenas de estabilidade, habitabilidade, higiene e segurança, segundo as normas técnicas aplicáveis e as legislações Estadual e Federal vigentes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



Certidão nº 169348/2021
09/11/2021, 10:31

Chave de Imf.ressão: 2W056

C: documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 10/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 8 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31
Chave de Impressão: 2W053



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL
LOCAL: CATINGUEIRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



ELP CONSTRUÇÃO

BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
1	PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	un	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA (1,50 x 2,40)	m ²	3,75
2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	m	88,30
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ³	7,56
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m ³	76,28
3.6	VIGA DE FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA CONCRETAGEM EM CONCRETO CICLOPICO COM PEDRA DE MÃO	m ³	30,00
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m ²	78,18
4	SUPERESTRUTURA		



ELP CONSTRUÇÃO EIRELI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 161.010/045

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 8 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31
Chave de Impressão: 2W053



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL LOCAL: CATINGUEIRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



ELP CONSTRUÇÃO

BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUNT
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m²	33,33
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	m²	55,55
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50	kg	312,95
4.6	CONCRETAGEM DE PLARES COM USO DE BALDAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m²	1,00
4.7	CONCRETAGEM DE VIGAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,00
4.8	VERGA E CONTRA-VERGA PRÉ-MOLDADA	m	18,00
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL E SEUS REVESTIMENTOS		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	378,17
5.3	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	756,34
5.4	EMBOÇO/MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 25MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	756,34
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 E 20X20 CM	m²	39,96



Handwritten signature
ENERIO MARLEY LEBE FERREIRA
ENGENHEIRO CREA 161701045

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 8 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31

Chaves de Impressão: 2W055



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL
LOCAL: CATINGUEIRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR
6	ESQUADRIAS			
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	
6.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO	m²	5,25	
7	SISTEMAS DE COBERTURA			
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA	m²	152,57	
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICÂMENTO.	m²	152,57	
7.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO	m²	152,57	
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	m²	35,90	



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 8 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31
Chave de Impressão: 2W053



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL
LOCAL: CATINGUEIRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



ELP CONSTRUÇÃO

BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
7.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM	m	8,86
8	SISTEMAS DE PISOS		
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 4CM.	m ²	122,05
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	m ²	122,05
8.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m ²	42,50
9	PINTURAS E ACABAMENTOS		
9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	378,17
9.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	152,57
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EM DUAS DEMÃOS	m ²	378,17
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m ²	152,57
10	INSTALAÇÕES		
10.1	INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA		

ENGENHEIRO(A) EIRELI EIRELI
ENGENHARIA CIVIL
CREA 1617/1063



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 8 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31
Chaves de Impressão: 2W053



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL
LOCAL: CATINGUEIRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



ELP CONSTRUÇÃO

BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.1.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, INCLUSO MURETA E HIDRÔMETRO	und	1,00
10.1.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, ATÉ DN 25 MM	m ²	152,57
10.1.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM	un	7,00
10.1.4	REGISTRO DE GAVETA ATÉ DN 25 MM	un	3,00
10.2	INSTALAÇÃO PLUVIAL E SANITÁRIA		
10.2.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS FLUVIAIS, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	28,00
10.2.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	m	28,00
10.2.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	m	4,00
10.2.4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	m	21,00
10.2.5	CAIXA ENTERRADA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M	un	2,00
10.2.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un	3,00

ENGENHEIRO ATELIO PEREIRA
CREA/PB 181818/R-000153-5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 8 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31
Chaves de Impressão: 2W055



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL
LOCAL: CATINGUEIRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VAL
10.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V			
10.3.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	
10.3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	
10.3.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	
10.3.4	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100A, 30mA	un	1,00	
10.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	
10.3.6	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	un	1,00	
10.3.7	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	un	1,00	
10.3.8	LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 18 W	un	8,00	
10.3.9	PONTO DE ILUMINAÇÃO	un	8,00	
10.3.10	PONTO DE TOMADA	un	19,00	
11	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS			

[Handwritten Signature]
ELP CONSTRUÇÃO
 EIRELI
 CNPJ: 16.181.818/0001-33



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 8 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31

Chaves de Impressão: 2W055



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL
LOCAL: CATINGUEIRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



ELP CONSTRUÇÃO

BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	un	2,00
11.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	m	1,00
11.5	BANCAIDA DE GRANITO CINZA, ANDORINHA	m²	4,28
11.6	CUBA DE EMETIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	un	2,00
11.7	CUBA DE EMETIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
12	SERVIÇOS FINAIS		
12.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	und	3,00
12.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	152,57

[Handwritten Signature]
ENRIQUE LEBRE FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 16178104-5



ANS CLINIC

ANS CLINIC
Endereço: AV Bernardo Sayao, Centro, Colinas do Tocantins,
CEP: 77.760-000
Contato: (83) 9875-0002
E-mail: ENAYA.01@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Eu AYANE NAYARA SIMAO DA SILVA SOUSA, portadora da carteira de identidade Nº 3.144.874 e do CPF Nº 064.489.444-00 detentora do CNPJ Nº 36.476.759/0001-92 proprietária de imóvel residente e domiciliado na Chácara Fazenda Sitio Saca, S/N, zona Rural, MANAÍRA-PB, CEP 58995-000, e eu EWERTON HUELLEY LEITE PEREIRA, portador da carteira de identidade Nº 3.656.189 e do CPF Nº 094.122.064-88, RNP Nº 161781845-3, CREA Nº 10897812018PB profissional e responsável técnico da empresa executora dos serviços prestados, denominada ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.310.406/0001-20 declaramos que a obra referente a ART PB20210402376 do contrato Nº 01/2021, localizada na Chácara Fazenda Sitio Saca, S/N, zona Rural, MANAÍRA-PB, CEP 58995-000, com início da obra no dia 11/01/2021 e término dia 06/10/2021, a caracterização dos serviços estão devidamente descritos com os quantitativos correspondentes aos serviços realizados na planilha anexada "CONSTRUÇÃO DE CHÁCRA NA ZONA RURAL DE MANAÍRA", declaramos que a obra foi executada em conformidade com a licença expedida, respeitamos o projeto, que se acha concluído e oferece condições plenas de estabilidade, habitabilidade, higiene e segurança, segundo as normas técnicas aplicáveis e as legislações Estadual e Federal vigentes.

Colinas do tocanins, 27 de outubro de 2021.

Ayane Nayara Simao da Silva Sousa
AYANE NAYARA SIMAO DA SILVA SOUSA
SÓCIA/DIRETORA
CNPJ: 36.476.759/0001-92
CPF: 064.489.444-00



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Reconheço por assinatura a firma de AYANE NAYARA SIMAO DA SILVA SOUSA, e dou fé.
Jundiaí, 27 de outubro de 2021.
José Bover Jardim Junior Escrevente
Total: R\$ 4,81

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
FIRMA 1
24/123
S110205AAV584478

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



Certidão nº 169348/2021
09/11/2021, 10:31
Chave de Impressão 2W056

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 1 folhas

Scanned by TapScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 7 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31
Chave de Impressão: 2W053



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE CHÁCARA NA ZONA RURAL DE MANAÍRA
LOCAL: MANAÍRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



ELP CONSTRUÇÃO

BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	un	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA (1,50 x 2,40)	m ²	3,75
2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	m	88,30
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ³	7,56
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	m ³	30,00
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m ³	76,28
3.6	VIGA DE FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA CONCRETAGEM EM CONCRETO CICLOPICO COM PEDRA DE MÃO	m ³	30,00
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m ²	78,18
4	SUPERESTRUTURA		



ELP CONSTRUÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 7 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31

Chave de Impressão: 2W053



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OERA: CONSTRUÇÃO DE CHÁCARA NA ZONA RURAL DE MANAIRA
LOCAL: MANAIRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



ELP CONSTRUÇÃO

BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m ²	33,33
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	m ²	55,55
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50	kg	312,95
4.6	CONCRETAGEM DE PILARES COM USO DE BALDAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	1,00
4.7	CONCRETAGEM DE VIGAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	2,00
4.8	VERGA E CONTRA-VERGA PRÉ-MOLDADA	m	18,00
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL E SEUS REVESTIMENTOS		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m ²	378,17
5.3	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDEIREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m ²	756,34
5.4	EMBOÇO/MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 25MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m ²	756,34
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 E 20X20 CM	m ²	39,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 7 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31

Chave de Impressão: 2W056



**CREA-
PB**

Impresso em: 10/11/2021, às 10:31.



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE CHACARA NA ZONA RURAL DE MANAÍRA
LOCAL: MANAÍRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
6	ESQUADRIAS		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00
6.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO	m²	5,25
7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA	m²	152,57
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	m²	152,57
7.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO	m²	152,57
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	m²	35,90

ELP CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 16.934.818/0001-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 7 folhas

Certidão nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31

Chave de Impressão: 2W053



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE CHÁCARA NA ZONA RURAL DE MANAÍRA
LOCAL: MANAÍRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



ELP CONSTRUÇÃO

BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
------	------------------------	------	--------

7.5	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM	m	8,86
-----	--	---	------

8 SISTEMAS DE PISOS

8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.	m ²	122,05
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	m ²	122,05
8.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m ²	42,50

9 PINTURAS E ACABAMENTOS

9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	378,17
9.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	152,57
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EM DUAS DEMÃOS	m ²	378,17
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m ²	152,57

10 INSTALAÇÕES

10.1	INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA		
------	-------------------------	--	--

EMERSON NEVES LEME FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111708/2015



12/2021/11/9/0
 Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 7 folhas

Certidão nº 169348/2021
 10/11/2021, 10:31
 Chave de Impressão: 2W053




ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE CHÁCARA NA ZONA RURAL DE MANAÍRA
LOCAL: MANAÍRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



ELP CONSTRUÇÃO

BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.1.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, INCLUSO MURETA E HIDRÔMETRO	und	1,00
10.1.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, ATÉ DN 25 MM	m ²	152,57
10.1.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM	un	7,00
10.1.4	REGISTRO DE GAVETA ATÉ DN 25 MM	un	3,00
10.2	INSTALAÇÃO PLUVIAL E SANITÁRIA		
10.2.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	28,00
10.2.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	m	28,00
10.2.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	m	4,00
10.2.4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	m	21,00
10.2.5	CAIXA ENTERRADA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M	un	2,00
10.2.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un	3,00



[Handwritten signature]
MANUELLA FERREIRA
 MANAÍRA-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 7 folhas

Ceridação nº 169348/2021
10/11/2021, 10:31

Chave de Impressão: 2W056




ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE CHACARA NA ZONA RURAL DE MANAIRÁ
LOCAL: MANAIRÁ-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
10.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V		
10.3.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
10.3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
10.3.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 50 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
10.3.4	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100A. 30mA	un	1,00
10.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00
10.3.6	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	un	1,00
10.3.7	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	un	1,00
10.3.8	LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 18 W	un	8,00
10.3.9	PONTO DE ILUMINAÇÃO	un	8,00
10.3.10	PONTO DE TOMADA	un	19,00
11	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		



Emerson Mesquita Leite Pereira
EMERSON MESSIETE LEITE PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1811818453

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169348/2021, emitida em 09/11/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2021 e contém 7 folhas

Certidão nº 169348/2021
0/11/2021, 10:31

Chave de Impressão: 2W056



ESTADO DA PARAÍBA
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
SERVIÇO OBRA: CONSTRUÇÃO DE CHÁCARA NA ZONA RURAL DE MANAÍRA
LOCAL: MANAÍRA-PB
DATA BASE: JUNHO/2021



ELP CONSTRUÇÃO

BLOCO DE SALAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	un	2,00
11.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	m	1,00
11.5	BANCADEA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	4,28
11.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	un	2,00
11.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
12	SERVIÇOS FINAIS		
12.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	und	3,00
12.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	152,57



Ernesto Elias Leite Pereira
ERNESTO ELIAS LEITE PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PB Nº 11.111/2011

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

ELTON MATEUS LEITE PEREIRA, brasileiro, solteiro, arquiteto, natural da cidade de Patos – PB, data de nascimento 23/03/1998, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.656.193, expedida por SSP/PB em 16/05/2008 e CPF Nº. 094.122.034-62, residente e domiciliado na cidade de Manairá – PB, na Rua Joaquim Paixão, Nº. 59, Casa, Centro, CEP: 58.995-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada denominada “ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI”, com a expressão fantasia “ELP CONSTRUÇÃO”, inscrita no CNPJ sob nº. 33.310.406/0001-20, com duração por prazo indeterminado, com sede na Rua Joaquim Paixão, Nº. 59, Garagem, Centro, CEP: 58.995-000, na cidade de Manairá – PB, CEP: 58.995-000 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25600092462, em 10/04/2019, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A partir desta alteração, a Empresa terá como nome empresarial “ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta alteração, a Empresa passará a ter as seguintes Atividades Econômicas;

Atividade Primária:

4120-4/00-Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s):

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/01 - Administração de obras

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:17 SOB Nº 20190557141.
PROTOCOLO: 190557141 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904495373. NIRE: 25600092462.
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ELP
CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**

- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Sendo assim, assina o presente instrumento em via única, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que surta seus efeitos legais.

Manaira - PB, 05 de Julho de 2019.

Elton Mateus Leite Pereira

**ELTON MATEUS LEITE PEREIRA
TITULAR/ADMINISTRADOR**

TOSCANO DE BRITO

Rua Candida Pessoa, 31 - CEP 58010-180
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-011736

Reconheço por autenticidade a firma de:

ELTON MATEUS LEITE PEREIRA*****

Doc. nº, em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 24/09/2019 12:15:10

ENDL: R\$0,91 FEPJ: R\$1,98 FAAPEN: R\$0,29 ISS: R\$0,90

SELO DIGITAL: A1D02882-82MH

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MARCOS ALFREDO DA ROCHA SILVA - ESCRIVENTE

TOSCANO DE BRITO
SERVICO DE
OPINIAO DE NOTAS



8



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:17 SOB Nº 20190557141.
PROTOCOLO: 190557141 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904495373. NIRE: 25600092462.
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 1/2

ELTON MATEUS LEITE PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ARQUITETO, natural da cidade de Patos – PB, data de nascimento 23/03/1998, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3656193, expedida por ssp/PB em 16/05/2008 e CPF: nº 094.122.034-62, residente e domiciliado na cidade de Manaíra - PB, na RUA JOAQUIM PAIXAO, nº 59, CASA, CENTRO, CEP: 58995-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **ELP CONSTRUCAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA JOAQUIM PAIXÃO, nº 59, GARAGE .:, CENTRO, Manaíra - PB, CEP: 58995000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:09 SOB Nº 25600092462.
PROTOCOLO: 190213906 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901628810. NIRE: 25600092462.
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **ELTON MATEUS LEITE PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ELTON MATEUS LEITE PEREIRA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

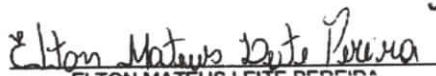
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manairá - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Manairá - PB, 04 de abril de 2019


ELTON MATEUS LEITE PEREIRA
Titular/Administrador


Decretado
10º Ofício



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:09 SOB N° 25600092462.
PROTOCOLO: 190213906 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901628610. NIRE: 25600092462.
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim São João
João Pessoa - PB - CEP: 58037-250 - Fone: (83) 3333-1111
www.decarlipto.com.br



Reconheço, como verdadeira e legítima, a assinatura de
ELTON MATEUS LEITE PEREIRA
em testada verdadeira, rubrica e assinatura de
Debra Ferreira Vieira de Sena - ESEREVENTE
[2019-027343] JEMUR/190918FAPENERSO/SEB/CL/ISS/190918/30
DEL: 0101/PL: 19/07/17-0100
Confira a autenticidade em <https://seiodigital.jpp.jus.br>

S



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:09 SOB N° 25600092462.
PROTOCOLO: 190213906 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901628810. NIRE: 25600092462.
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

Elton Mateus b. Pereira
33.310.406/0001-20
ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
R Joaquim Paixão nº 59
Centro - CEP: 58 995-000
Manaira - PB

(Handwritten mark)

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ELTON MATEUS LEITE PEREIRA**



FILIAÇÃO: **EVÂNIO SOARES PEREIRA**
MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO: **23/03/1998**
NATURALIDADE: **PATOS-PB**
FATOR RH: *****
ORGÃO EXPEDIDOR: **SESDS-PB**
OBSERVAÇÃO: *****

Elton Mateus Leite Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CPF: **094.122.034-62** DNI: *****
REGISTRO GERAL: **3.656.193 2ª VIA**
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC.: No0006842 - LIV.00009 - FLS.022 - CARTÓRIO CATINGUEIRA-PB

TIPO	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE REGISTRO
REGISTRO GERAL	2021250	REGISTRO GERAL
REGISTRO CIVIL	*****	REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO	*****	REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO DE FOTOGRAFIA	*****	REGISTRO DE FOTOGRAFIA
REGISTRO DE ASSINATURA	*****	REGISTRO DE ASSINATURA
REGISTRO DE IMPRESSÃO DIGITAL	*****	REGISTRO DE IMPRESSÃO DIGITAL

REGISTRO DE IMPRESSÃO DIGITAL: 15/09/2021

REGISTRO DE IMPRESSÃO DIGITAL: P-048





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI		Protocolo: PBC1900697376		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600092462	CNPJ 33.310.406/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2019	Início de Atividade 10/04/2019	
Endereço Completo Rua JOAQUIM PAIXÃO, Nº 59, GARAGE .; CENTRO - Manaíra/PB - CEP 58995-000				
Objeto Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Testes e análises técnicas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FI TON MATEUS LEITE PEREIRA	CPF 094.122.034-62	Administrador S	Início do Mandato 04/04/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ELTON MATEUS LEITE PEREIRA	CPF 094.122.034-62	Início do Mandato 04/04/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/09/2019	Número 20190557141	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2019, às 14:06:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QKGTDDG3.



PBC1900697376

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral

TOMADA DE PREÇO N.º 0031/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRINCESA ISABEL

ELTON MATEUS LEITE PEREIRA, CPF N.º 094.122.034-62 E RG N.º 3.656.193, RUA ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA, como representante devidamente constituído de ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ N.º 33.310.406/0001-20 doravante denominado ELP CONSTRUÇÃO, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital TOMADA DE PREÇO N.º 0031/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO N.º 0031-2021** foi elaborada de maneira independente pela **ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO N.º 0031/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇO N.º 0031-2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO N.º 0031-2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

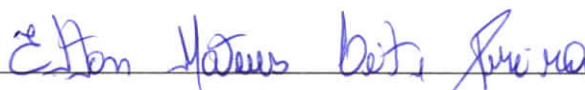
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO N.º 0031-2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO N.º 0031-2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO N.º 0031-2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO N.º 0031-2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PRINCESA ISABEL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.



ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 33.310.406/0001-20